



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá**  
**Estado do Pará**

**PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA Nº 006/2025**

O Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, solicita análise do processo de licitação abaixo qualificado para as providências necessárias.

**PROCESSO LICITATÓRIO \_ PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010001/25-CPL/CMNEP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.**

**CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS E LEGAIS**

No cumprimento das atribuições estabelecidas na Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, Artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; os Artigo nº 56 e 57 da Lei Complementar nº 109/2016 TCM/PA; Resolução nº 002/2015/TCM/PA e Lei Municipal nº 098/2005 PMNEP/PA, regulamentada pela Portaria nº 008/2025 - CMNEP, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional na Administração pública.

**I – DA ANÁLISE E DO PARECER**

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência e seus anexos, para fazer a análise e emissão de Parecer desta Controladoria.

Consta no processo os seguintes juntados:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda-DFD;
- ✓ Proposta de Preço ;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar-ETP;



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá**  
**Estado do Pará**

- ✓ Justificativa da Contratação;
- ✓ Autorização do ordenador;
- ✓ Portaria da Nomeação da equipe;
- ✓ Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Documentação das Empresas;
- ✓ Contratos;
- ✓ Publicação;
- ✓ Parecer Jurídico;

A sessão foi aberta conforme publicada no edital, de acordo com a ata. Assim, tem-se que os preços ofertados correspondem aos atualmente praticados no mercado, daí a conveniência da proposta apresentada pela empresa: **AUTO POSTO ARIELA LTDA-FILIAL**, para futuro fornecimento dos objetos licitados no Pregão Eletrônico - PE 01/2025.

## **II- CONCLUSÃO E PARECER FINAL**

O Departamento de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

O presente processo encontra-se instruído de fase interna e externa de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, seguindo toda a tramitação administrativa.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025**, está de acordo com a legislação vigente, estando apto para ulteriores de direito, sendo o Parecer do Controle Interno **FAVORÁVEL** a legalidade do certame e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios-TCM.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

S.M.J.

Nova Esperança do Piriá, 06 de Fevereiro de 2025

Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 008/2025 - CMNEP